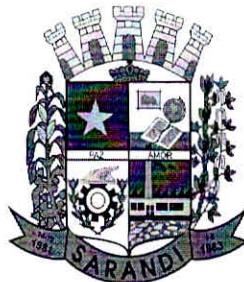


APROVADO EM: 11/06/2018  
POR: WILSON MACHADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br)  
Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## EMENDA N° 022/2018

EMENDA MODIFICATIVA DO ART. 3º DO PROJETO DE LEI N° 2716/2018, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

### TEOR DA EMENDA

MODIFICAM-SE o Art. 3º do Projeto de Lei N° 2716/2018, do Poder Executivo Municipal, o qual autoriza a doação de imóveis ao Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, conforme segue:

*Onde se lê:-*

*“Art. 3º - Em contrapartida, o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi fica obrigado a realizar obras de Drenagem Urbana no Jardim Ana Elisa e Jardim Imperial, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias”.*

*Leia-se:-*

*“Art. 3º Em contrapartida, o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi fica obrigado a realizar obras de drenagem urbana no Jardim Ana Elisa e no Jardim Imperial, devendo as obras ter início até 90 (noventa) dias após a assinatura do instrumento público de doação e ser finalizada até 180 (cento e oitenta) dias após o início da mesma*

*Parágrafo Único – Todos os prazos mencionados no caput não poderão ultrapassar 12 (doze) meses da publicação desta Lei”.*

Plenário Adércio Marques da Silva 12 dias do mês de Junho de 2018.

*COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.*

*Eunildo Zanchim “Nildão”.*  
Presidente

*Dionizio Aparecido Viaro “Diocar”.*  
Vice-Presidente

*Erasmo Cardoso Pereira.*  
Membro

